



L E I nº 35/91

Dispõe sobre a denominação a próprio, vias e logradouros públicos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte ' L E I

Art. 1º - Fica denominado a Rua ADRIANO LORENCINI, a rua que inicia na Rua Vergílio Lorencini, indo até a propriedade do Sr. Antonio Lorencini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 06 de dezembro de 91


Moacyr Carone Assad
Prefeito Municipal